



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO – SP**

A Diretoria de Cultura de Jambeiro, torna pública a abertura das inscrições de propostas destinadas à composição e manutenção do Banco de Dados de cadastro dos artistas no Município e da Região, o qual reger-se-á pelas condições constantes nesta instrução.

#### **1 – Do Objeto**

1.1. Constitui objeto do presente chamamento à atualização do banco de dados de cadastro dos artistas de diversas linguagens, tais como: artistas individuais ou grupos artísticos de diversas linguagens como: artes musicais, artes cênicas, artes plásticas, arte circense, artesanato, dança, grupos folclóricos entre outros para posterior seleção e contratação quando houver necessidade, de acordo com a demanda do calendário turístico cultural de Jambeiro;

1.2. Este chamamento aceitará inscrição artistas do município de Jambeiro/SP e Região Metropolitana do Vale do Paraíba;

1.3. A Diretoria de Cultura de Jambeiro preferencialmente contratará os artistas inscritos nesta chamada pública, mas não ficará atrelada somente a este cadastro, podendo em ocasiões especiais contratar outros artistas assim como apoiar projetos particulares, governamentais e de incentivo fiscal.

#### **2 – Número de Propostas a serem selecionadas**

2.1. A presente criação deste Banco de Dados compreende apresentações de artistas de acordo com as necessidades do calendário turístico e cultural de nosso município;

2.2. O tempo de apresentação será estabelecido pela Diretoria de Cultura de Jambeiro de acordo com a necessidade do evento;

2.3. Toda proposta apresentada à Diretoria de Cultura de Jambeiro, será inserida no Banco de Dados para posterior seleção.

#### **3 – Das apresentações dos artistas selecionados**

3.1. As apresentações artísticas acontecerão nos equipamentos culturais desta Diretoria de Cultura de Jambeiro e/ou em espaços públicos (praças, parques, ruas, entre outros);

3.2. A data de apresentação será definida por esta Diretoria de Cultura de Jambeiro;

3.3. O proponente selecionado será responsável pelos equipamentos de sonorização, iluminação e outros necessários à apresentação, quando for o caso;

3.4. A Diretoria de Cultura de Jambeiro disponibilizará o local para apresentação, bem como energia elétrica para os equipamentos de sonorização e iluminação.

#### **4 – Dos proponentes**

4.1. Poderão se inscrever, artistas individuais ou grupos artísticos das mais diversas linguagens como: grupos musicais, grupos de artes cênicas, artistas plásticos, artistas circenses e grupos de dança, grupos folclóricos entre outros, seja pessoas físicas ou jurídicas, doravante denominadas "proponentes";

4.2. É de responsabilidade exclusiva do inscrito no Banco de Dados a regularização de qualquer questão relativa aos direitos autorais de música, além da observância das disposições deste chamamento.

#### **5 – Das Inscrições no Banco de Dados**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

5.1. A inscrição no presente chamamento é gratuita e realizar-se-á na Prefeitura Municipal de Jambeiro, situada na Rua João Franco de Camargo, nº 80, Centro, Jambeiro/SP, CEP: 12.270-00 **no período de 22 a 29 de junho de 2018**, das 08 às 15 horas, exceto feriados, finais de semana e pontos facultativos;

5.1.1 A primeira lista de registro será divulgada no dia **02/07/2018**, mediante confecção de Ata de Sessão de Cadastro de Interessados.

5.1.2 Após o primeiro cadastro, os demais deverão ser executados conforme **Item 5.6 e 5.7** abaixo

5.2. O ato da inscrição implica a aceitação das normas e condições estabelecidas no presente chamamento;

5.3. Realizada a inscrição, o proponente receberá um protocolo de confirmação da mesma;

5.4. As inscrições deverão ser feitas no endereço referido acima, pessoalmente ou por seu representante devidamente constituído.

5.5. A presente Chamada Pública não inviabiliza o cadastramento de outros artistas nas características do objeto mencionado.

5.6. O cadastramento ao longo do ano será possível mediante a entrega de toda a documentação que consta nesta chamada pública no Item 6, no endereço do Item 5.1, em datas pré-definidas e previamente divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Jambeiro: [www.jambeiro.sp.gov.br](http://www.jambeiro.sp.gov.br).

5.7. **Mensalmente**, considerando, como data base a publicação dos cadastrados pela presente Chamada Pública, será publicada nova lista dos artistas cadastrados.

5.8. O ato de inscrição, ainda que posterior ao chamamento, implica a aceitação das normas e condições estabelecidas no presente chamamento.

## 6 – Da Documentação e Proposta

6.1. Para efeito de inscrição, o artista individual ou o responsável pelo grupo, deverão preencher integralmente a Ficha de Inscrição (ANEXO I) e assiná-la, ficha de inscrição conforme anexo;

6.2. Os proponentes deverão apresentar de maneira legível os documentos listados na ordem de apresentação seguinte:

6.2.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida;

6.2.2. Currículo do artista ou grupo artístico, datado e assinado (no caso de grupo artístico, o currículo deverá ser assinado por seu responsável);

6.2.3. Ficha técnica e artística do show;

6.2.4. Proposta de show;

6.2.5. Mapa de Palco, contendo as dimensões do espaço necessário e descrição dos materiais e/ou equipamentos a serem utilizados;

6.2.6. Apresentação de mídia (CD`s e/ou DVD`s)(se houver);

6.2.7. Fotos, matérias de jornais, folders, filipetas de apresentações já realizadas que comprovem notoriedade pública;(se houver)

6.2.8. Xerox do RG , CPF, PIS ou Cartão Cidadão (se houver) e comprovante de residência do artista individual ou do representante da grupo artístico (os documentos deverão ser da pessoa que preencher a ficha de inscrição).

6.2.9. Xerox da Razão Social e CNPJ do representante legal do grupo artístico.(se houver).

6.2.10. Orçamento por apresentação estimado para 12 (doze) meses, inclusive como tempo de duração.

## 7 – Da Produção das Apresentações

7.1. Os proponentes selecionados deverão comparecer às reuniões agendadas pela equipe da Diretoria de Cultura de Jambeiro;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

7.2. Será permitida a presença de auxiliares de palco dos próprios artistas selecionados, bem como de seus respectivos técnicos;

7.3. As montagens e desmontagens de equipamentos deverão ocorrer no dia da apresentação;

7.4. Os artistas e/ou grupos selecionados realizarão apresentações nos dias, horários e locais designados pela Diretoria de Cultura de Jambeiro;

7.5. Os proponentes selecionados estarão sujeitos às penalidades legais pela inexecução total ou parcial da apresentação musical ou, ainda, pela execução em desacordo com as regras estabelecidas neste chamamento.

## **8 – Do Material de Divulgação**

8.1. Os selecionados autorizam, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, entre outros;

8.2. Os selecionados para apresentações autorizam, com o ato de inscrição, o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia para fins de formação de acervo da Diretoria de Cultura de Jambeiro.

## **9 – Das Disposições Finais**

9.1. É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do selecionado a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais e de Imagem relativos à documentação encaminhada, bem como ao espetáculo apresentado;

9.2. Se o proponente deste banco de dados for selecionado para alguma apresentação e deixar de cumprir total ou parcialmente o disposto neste chamamento, terá a apresentação cancelada e substituída, se for o caso, sujeito as cominações legais;

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Cultura de Jambeiro;

9.4. Integra este chamamento o Anexo I: Ficha Inscrição.

Jambeiro, 21 de junho de 2018.

---

Lilian Pedrosa Santos Venâncio do Prado  
Chefe da Seção de Cultura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

## ANEXO I

### BANCO DE DADOS DE ARTISTAS INDIVIDUAIS E GRUPOS FICHA DE INSCRIÇÃO

Por meio do presente, solicito inscrição no Banco de Dados do Setor de Cultura de Jambuí e declaro estar ciente de que a mesma implica a total concordância e cumprimento de todas as normas estabelecidas neste chamamento, bem com declaro a veracidade da documentação e informações por mim apresentadas.

#### 1) ARTISTA INDIVIDUAL OU GRUPOS ARTÍSTICOS

Nome do artista/grupo \_\_\_\_\_

Nome completo do representante: \_\_\_\_\_

Nome artístico: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

PIS (se houver): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Complemento (apto/bloco): \_\_\_\_\_

Telefone residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular:(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Nome da Apresentação Musical: \_\_\_\_\_

Tempo duração da apresentação musical: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
Local, data e assinatura

OBS: favor entregar junto com a ficha de inscrição todos os itens solicitados no item 6 (seis) deste chamamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Proponente: \_\_\_\_\_

RG ou CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

1. OBJETO : Chamada Pública nº 002/2018, Processo Administrativo Municipal nº 057/2018, para atualização do banco de dados de cadastro dos artistas de diversas linguagens, tais como: artistas individuais ou grupos artísticos de diversas linguagens como: artes musicais, artes cênicas, artes plásticas, arte circense, artesanato, dança, grupos folclóricos entre outros para posterior seleção e contratação quando houver necessidade, de acordo com a demanda do calendário turístico cultural de Jambeiro, conforme condições descritas abaixo, no termo de referência e demais anexos que integram a presente Chamada Pública.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DA PROPOSTA
	R\$

2. Duração do evento/Show: \_\_\_\_\_ horas.

3. Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

4. Declaro que tenho conhecimento e aceito todas as exigências da chamada pública 002/2018 e de seus Anexos.

Jambeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG / CPF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

## ANEXO III

### MINUTA DE CONTRATO

- **LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;**
- **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**
- **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº XXX/20XX;**
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/20XX;**
- **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018;**
- **DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº. 45.190.824/0001-00, com sede na Rua Cel. João Franco de Camargo, nº. 80, na cidade de Jambuí, devidamente representado por seu Prefeito Municipal, **CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF sob nº. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na

doravante denominada simplesmente "**Contratante**", e de outro lado à empresa/artista XXXXXXXXX, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. XXXXXXXXX, situada no Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Tel: **(XX)** XXXXXX, representado pelo Sr. **XXXXXXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob nº XXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, sujeitando-se os partícipes às normas da legislação vigente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **I – DO OBJETO**

1 – Constitui objeto do presente, a contratação de **XXXXXXXXXX** para apresentação/realização/confecção/produção no dia XXXXXX para o evento: XXXXXXXXX

2 – A apresentação/realização/confecção/produção terá duração máxima de XX (XXXX) horas ou XX (XXX) dias para execução do trabalho, podendo a critério da **Contratada**.

3 – Em caso de apresentação musical e teatral a programação da passagem de som será realizada em até 5 (cinco) horas antes das apresentações, obedecidas a grade de passagem de som emitida pelo Setor de Cultura deste município.

4 – Em caso de confecção de material artístico/produção, o objeto deverá ser entregue em no máximo 5 (cinco) dias antes da realização o evento.

#### **II - DO PREÇO**

1 - Este contrato tem o valor global de **R\$ XXXXX** (XXXXXXXXXX).

**Parágrafo único** - A despesa decorrente do presente contrato onerará a seguinte dotação orçamentária:

<b>ORGÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>SETOR</b>	<b>FUNCIONAL</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

## III – DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal, emitida pela **Contratada** após o serviço prestado, devidamente atestado pelo gestor indicado no item X.

**Parágrafo único** - Na nota fiscal deverá estar indicado o número do contrato.

## IV – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1 - O Contratado será o único responsável pelo objeto, bem como por danos ou prejuízos causados a terceiros por dolo, imperícia, imprudência ou negligência, correndo por sua conta a indenização, liquidação, reembolso ou ressarcimento de qualquer despesa; pelo risco advindo de caso fortuito ou força maior, por acidente de trabalho ou de trânsito.

**§1º** A contratação dos músicos e os encargos decorrentes desta prestação de serviço, é de exclusividade única da **Contratada**.

## V – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1 - Fornecer todo equipamento de sonorização e iluminação necessária para a realização do show, exceto os instrumentos musicais e equipamentos eletrônicos que serão utilizados pela **Contratada**, comprometendo-se a **Contratante** a oferecer as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos de palco da **Contratada**.

## VI – DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **Contratada** as seguintes sanções:

- A) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, por não cumprir o horário estipulado para o início e término da apresentação;
  - B) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, pela má qualidade da apresentação musical e o comportamento inadequado dos integrantes da **Contratada**, critérios estes que deverão ser atestados pelo departamento de Cultura;
  - C) rescisão do contrato sem qualquer pagamento em caso graves, como a interrupção da apresentação antes do prazo previsto e a apresentação de integrantes embriagados ou sob uso de entorpecentes.
- 2 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 3 - O valor das multas aplicadas será descontado do valor global deste contrato.

## VI – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

O presente contrato vigorará a partir da assinatura vencendo-se em XX de XXXXXX de 20XX.

## VII – DA RESCISÃO

No caso da rescisão deste contrato por culpa exclusiva da **Contratada**, frustrando a apresentação dos shows / confecção / produção, agendados conforme **ITEM I**, esta incorrerá na multa de 20% (vinte por cento) do valor total do presente contrato,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

além das obrigações de indenizar integralmente à parte prejudicada por todas as despesas judiciais e extrajudiciais que incorrer para conservar e assegurar os seus direitos.

## VIII – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Os serviços ora contratados são inexigíveis de processo licitatório, conforme prevê o artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

## IX – DA GESTÃO E REPRESENTAÇÃO

As partes indicam seus representantes, que também serão os responsáveis pela gestão deste contrato e por toda comunicação formal que diga respeito à relação contratual, que será por escrito.

a) **Contratante:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

b) **Contratado:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Parágrafo único** - Conversações telefônicas bem como reuniões não documentadas devem ser consideradas como comunicações informais.

## X – FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Caçapava - SP, para dirimir as questões divergentes caso existam, e não sejam resolvidas entre **Contratante** e Contratado.

E por estarem justos e contratados, assinam o **Contratante**, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Jambuí, XX de XXXXX de 20XX

---

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

---

**NOME:**  
**RG:**  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

---

---





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

## ANEXO IV

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018

**OBJETO: ATUALIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS DE CADASTRO DE ARTISTAS (MÚSICOS, CINEASTAS, ARTISTAS PLÁSTICOS, MANIFESTAÇÕES POPULARES, GRUPOS FOLCLÓRICOS JAMBEIRENSES).**

#### **DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO E CONHECIMENTO DO EDITAL**

À Prefeitura Municipal de Jambeiro

O \_\_\_\_\_, signatário da \_\_\_\_\_ presente, nome: \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, declara expressamente que recebeu toda a documentação relativa a Chamada Pública nº 002/2018, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta chamada pública, bem como tomou conhecimento de todo conteúdo do **Anexo I – Ficha de Inscrição no Banco de Dados** e **Anexo II – Minuta de Contrato**, e as condições previstas no Edital do presente Chamamento e que não temos nenhuma dúvida ou questionamento sobre o Edital, onde possuímos pleno conhecimento de todas informações, bem como recebemos todos os documentos da Administração, o que nos possibilitou o nosso cadastramento, no qual aceitamos todas as condições do presente Edital.

Local: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2018

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome do Participante:

RG:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

## PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 057/2018

### CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

#### **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

*(enviar pelo e-mail [licitacao@jambeiro.sp.gov.br](mailto:licitacao@jambeiro.sp.gov.br))*

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remete-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail [licitacao@jambeiro.sp.gov.br](mailto:licitacao@jambeiro.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jambeiro da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página ([www.jambeiro.sp.gov.br](http://www.jambeiro.sp.gov.br)) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

### CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

Denominação: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Obtivemos, por meio do acesso à página [www.jambeiro.sp.gov.br](http://www.jambeiro.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Nome: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_